



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
GABINETE DO PREFEIRO

Rua Governador Pedro Moreno Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 381/2020 E ART 30 DA LEI 306/2013, QUE DISCORRE SOBRE REAJUSTE DO PISO DO MAGISTERIO REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono e a seguinte Lei:

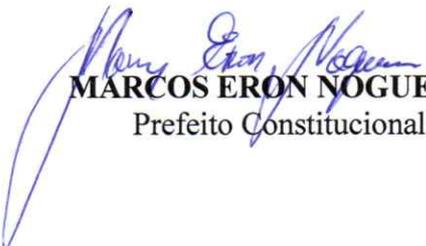
Art. 1º - O Art. 30 da Lei Municipal nº 306/2013, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 30 – Os valores dos vencimentos dos profissionais da educação do Município de Monte Horebe/PB, para a jornada básico de trabalho, conforme prescreve a Lei Federal nº 11.738/2008, **terão seus valores alterados no anexo III** da Lei Municipal nº 306/2013, combinado com a Lei Municipal nº 381/2020.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 04 de fevereiro de 2022.


MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
GABINETE DO PREFEIRO

Rua Governador Pedro Moreno Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(VALORES EM REAIS)

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
NÍVEL I	2.961,33	3.109,41	3.264,87	3.428,12	3.599,53	3.779,51
NÍVEL II	3.779,51	3.968,48	4.166,90	4.375,27	4.594,03	4.823,73
NÍVEL III	4.823,73	5.064,91	5.318,16	5.584,08	5.863,29	6.156,43
NÍVEL IV	6.156,43	6.464,27	6.787,47	7.126,86	7.483,20	7.857,35
NÍVEL V	7.857,35	8.250,22	8.663,55	9.094,99	9.550,68	10.028,20

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 04 de fevereiro de 2022.


MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional